

Art. 3º – DETERMINAR que a Secretaria desta Vara realize as atividades preliminares à inspeção, descritas no item 6. (Da atividade prévia), do Manual de Correição e Inspeção Extrajudicial, 1ª Edição, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 4º – DESIGNAR os servidores **Filipe Gonçalves de Almeida, Mat. 23213** e **Silvana Lacerda de Oliveira, Mat. 8.093**, para comporem a comissão que realizará os trabalhos de inspeção.

Art. 5º – CIENTIFICAR o Ministério Público e Defensoria Pública Geral do Estado, a Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça, ambos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, assim, como as serventias extrajudiciais desta Comarca.

Art. 6º – DETERMINAR a publicação da presente Portaria no átrio do Fórum local, na intranet do Poder Judiciário e no Diário da Justiça, e encaminhamento de cópia da mesma, via Malote Digital, à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Art. 7º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e passado na Vara Única da Comarca de Santana do Cariri, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017)

CHRISTIANO SILVA SIBALDO DE ASSUNÇÃO
Juiz Substituto Titular

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2328/2017

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994; nos artigos 126, 127 e 128, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997, bem como no Art. 8º, inciso XVII, da Resolução nº 72/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IX e X, do art. 115, bem como o *caput* do art. 137, todos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no procedimento administrativo nº 6133364/2017 (vipro);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar em face de **TARCÍSIO MIRANDA CORDEIRO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula 106.615-1-X, com a finalidade de apurar possível cometimento das infrações tipificadas no art. 115, incisos XI e X, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997, de acordo com o disposto nos autos do procedimento administrativo nº 6133364/2017;

Art. 2º. Nomear para compor a comissão processante os Defensores Públicos CARLOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA E SILVA, KARINNE MATOS LIMA e VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 3º. Determinar a **Suspensão Preventiva** do Defensor Público **TARCÍSIO MIRANDA CORDEIRO JÚNIOR**, nos moldes do art. 137, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997, tendo em vista a conveniência para a apuração dos fatos, conforme pontuou o Corregedor-Geral nos autos do procedimento administrativo nº 6133364/2017.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 21 de setembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Ceará Edital de convocação 06/2017

A OAB-CE pelo Tribunal de Ética e Disciplina convoca a se fazerem presentes a sua sede à Rua Lívio Barreto, 668, subsolo Dionísio Torres, os seguintes Advogados: A.M.P.S. OAB/CE 10287, R.B.A. OAB/CE 23112, A.D.S.C. OAB/CE 8116, J.S.C.C. OAB/CE 11581, A.L.C.B. OAB/CE 8643, P.H.P.C.. OAB/CE 32714, E.M.T.B. OAB/CE 7487, M.R.M. OAB/RS 86405, F.R.S.P. OAB/CE 6440, M.G.M. OAB/CE 8222, M.N.F. OAB/CE 22227, T.M.G.R. OAB/CE. 24853, M.G.V. OAB/CE 25464, R.A.S. OAB/BA 32294, I.M.O. OAB/CE 28222, J.U.S. OAB/CE. 23626, A.A.S.J. OAB/RS 5578, A.L.T. OAB/CE 11618, H.C.C.P. OAB/CE 24848,

F.H.A.S. OAB/CE 8939, M.A.L.M. OAB/CE 27240, F.R.S.P. OAB/CE 6440, P.D.L.C. OAB/CE 16973, C.M.V.B. OAB/CE 4953, A.C.R. OAB/RJ 102326, F.A.C.A. OAB/CE 10465, G.E.S. OAB/CE 3297, M.C.F.M. OAB/CE 32373, M.F.D. OAB/CE 9793, F.J.B. OAB/CE 3609, M.A.L.M. OAB/CE 27240, L.S.L. OAB/PI 9818, J.I.P.R.S. OAB/CE 14010, H.E.M.S. OAB/CE 18527, R.A.J.A. OAB/CE 16876, Rpte: Raimundo Vidal Quintela, E.S.P. OAB/CE 13984, L.M.T.D. OAB/CE 10905, R.P.G. OAB/CE 3095, J.M.C. OAB/CE 3120. Secretaria Judiciária TJCE, no prazo de 15 quinze dias em conformidade com o art.137-D§3º do RGEAOAB, para tratarem de assunto de seu interesse. Fortaleza 21 de setembro de de 2017.

José Damasceno Sampaio
Presidente do TED da OAB/CE